Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.370 De, 10 de maio de 1990.

Autoriza aumento de 50 % (cinquenta por cento) para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sancipno a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares em mais 50 % (cinquenta por cento) no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplamentações que se fizerem necessárias para o fiel' cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 10 MAI 1990

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração Abeilard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236